



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.559 DE 17 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.461 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.022 – Manter o Programa de Merenda Escolar

3.3.90.32.00.00.3113 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 30.000,00
GRATUITA.

2.023 – Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil

3.3.90.32.00.00.3115 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 7.000,00
GRATUITA.

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2013 da fonte 3113 – Programa Merenda Escolar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e da fonte 3115 - Programa Merenda Creche, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal